

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual Isento

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO SAMAE Nº 001/2012

JOEL FRANCISCO FAGUNDES, Diretor do SAMAE de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a incorreção na publicação do Edital de Concurso Público SAMAE nº 001/2012, retifica o Edital nos seguintes termos:

No item **10. DOS RECURSOS**, ONDE SE LÊ:

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

10.1.1. Do presente Edital;

10.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição;

10.1.3. Da discordância com o gabarito das provas objetivas;

10.1.4. Da discordância com a aplicação da prova prática;

10.1.5. Da classificação;

10.1.6. Da homologação do resultado do Concurso Público.

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da primeira publicação do resumo do Edital, mediante requerimento dirigido ao Diretor do SAMAE Campos Novos/SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1, deste Edital.

10.3. Os recursos previstos nos itens 10.1.2 a 10.1.6 deverão conter o nome do candidato recorrente, número da inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura e fundamentação.

10.4. O requerimento do recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso Público e entregue no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados na forma do art. 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da publicação do ato que deu causa.

10.5. A questão que, eventualmente, venha a ser anulada ou seu resultado alterado estender-se-á a

todos os demais candidatos, independente de terem ou não interposto o recurso.

LEIA-SE:

10. DOS RECURSOS

Todos os prazos para recurso iniciarão no primeiro dia útil após a abertura dos lacres dos cartões de identificação, exceto nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

10.1.1. Do presente Edital;

10.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição;

10.1.3. Da discordância com o gabarito das provas objetivas;

10.1.4. Da discordância com a aplicação da prova prática;

10.1.5. Da classificação;

10.1.6. Da homologação do resultado do Concurso Público.

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da primeira publicação do resumo do Edital, mediante requerimento dirigido ao Diretor do SAMAE Campos Novos/SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1, deste Edital.

10.3. Os recursos previstos nos itens 10.1.2 a 10.1.6 deverão conter o nome do candidato recorrente, número da inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura e fundamentação.

10.4. O requerimento do recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso Público e entregue no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados na forma do art. 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da publicação do ato que deu causa.

10.5. A questão que, eventualmente, venha a ser anulada ou seu resultado alterado estender-se-á a todos os demais candidatos, independente de terem ou não interposto o recurso.

No item 11.6. ONDE SE LÊ:

11.6. Os cadernos das provas não retirados pelos interessados ficarão guardados pelo prazo de 6 (seis) meses, após esse período serão incinerados. Os demais documentos pertinentes a este Concurso Público permanecerão arquivados na sede do SAMAE pelo prazo de 5 (cinco) anos, após serão incinerado.

LEIA-SE:

11.6. Os cadernos das provas e demais documentos pertinentes a este Concurso Público, permanecerão arquivados na sede do SAMAE pelo prazo de 5 (cinco) anos. Após, serão incinerados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Aviso.

Campos Novos, 12 de março de 2012

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE